



STANDARD BANK DE ANGOLA, S.A.

Capital social integralmente subscrito e realizado: Kz 70 000 000 000,00

Sede: Inara Business Park & Gardens, Torre 1, Via A2, Município de Talatona, Luanda, República de Angola

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Luanda sob o número: 631-10

Contribuinte fiscal número: 5417093386

(“Emitente”)

**INSTITUTO DE GESTÃO DE ACTIVOS E PARTICIPAÇÕES DO ESTADO, EM NOME E
REPRESENTAÇÃO DO ESTADO ANGOLANO**

Sede: Rua Major Kanhangulo, Edifício IMOB Business Tower, 3.º Andar, Luanda, República de Angola

Estatuto Orgânico aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 141/18, de 7 de Junho, alterado pelo

Decreto Presidencial n.º 72/20, de 20 de Março

Número de Identificação Fiscal: 5000272396

(“Oferente”)

**ANÚNCIO DE LANÇAMENTO DA OFERTA PÚBLICA INICIAL DE VENDA DE 4 760 000 ACÇÕES
ORDINÁRIAS, ESCRITURAIS E NOMINATIVAS, COM O VALOR NOMINAL UNITÁRIO DE 5 000,00
KWANZAS, REPRESENTATIVAS DE 34% DO CAPITAL SOCIAL DO STANDARD BANK DE ANGOLA, S.A.**

31 de Agosto de 2026

A PRESENTE OFERTA PÚBLICA FOI OBJECTO DE REGISTO PRÉVIO NA COMISSÃO DO MERCADO DE CAPITAIS (“CMC”).

No âmbito do Programa de Privatizações de Activos do Estado angolano, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 250/19, de 5 de Agosto de 2019, prorrogado pelo Decreto Presidencial n.º 78/23, de 28 de Março de 2023, e alterado pelo Decreto Presidencial n.º 26/24, de 11 de Janeiro de 2024, e pelo Decreto Presidencial n.º 147/24, de 8 de Julho de 2024, e actualizado pelo Decreto Presidencial n.º 36/26, de 24 de Fevereiro de 2026 (“**PROPRIV**”), nos termos da Lei n.º 10/19, de 14 de Maio de 2019 – Lei de Bases das Privatizações – e do Despacho Presidencial n.º 148/24, de 5 de Julho de 2024, (“**Despacho Presidencial de Privatização**”), que determinou a privatização, por via de Oferta Pública Inicial, das participações sociais detidas pelo Estado angolano no capital social do Standard Bank de Angola, S.A., torna-se público o lançamento de uma Oferta Pública de Venda de 4 760 000 de acções ordinárias, escriturais e nominativas, com o valor nominal unitário de Kz 5 000,00, representativas de 34% do capital social e dos direitos de voto do Emitente (“**Oferta**”, “**Oferta Pública de Venda**” ou “**OPV**”), nos termos e condições do presente Anúncio de Lançamento.

1. Identificação do Oferente

O Oferente que promove a realização da Oferta é o Instituto de Gestão de Activos e Participações do Estado, em representação do Estado angolano que detém directamente 49,00% do capital social e dos direitos de voto do Standard Bank de Angola, S.A., constituído pelo Decreto Presidencial n.º 141/18, de 7 de Junho de 2018, com Sede na Rua Major Kanhangulo, Edifício IMOB Business Tower, 3.º Andar, Luanda – República de Angola (“**Oferente**”).

2. Identificação do Emitente

O Emitente é o Standard Bank de Angola, S.A., com sede em Inara Business Park & Gardens, Torre 1, Via A2, Município de Talatona, Luanda, República de Angola, com o número de identificação fiscal 5417093386, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Luanda sob o número 631-10, com o capital social integralmente subscrito e realizado de Kz 70 000 000 000,00 (“**SBA**” ou “**Emitente**”, consoante aplicável).

3. Características e quantidade de acções que são objecto da Oferta

Actualmente, o capital social do SBA encontra-se dividido em 14 000 000 acções ordinárias, nominativas e escriturais, com o valor nominal unitário de 5 000,00 Kwanzas, representativas de 100% do capital social e dos direitos de voto do SBA (“**Acções**”), perfazendo o valor total nominal de Kz 70 000 000 000,00.

As Acções foram emitidas em kwanzas ao abrigo da lei angolana e encontram-se integradas junto da Central de Valores Mobiliários de Angola (“**CEVAMA**”), na presente data, com o código ISIN AOSBAOAAAA07. Será solicitada a respectiva admissão à negociação no Mercado de Bolsa de Acções (“**Mercado de Bolsa**”) e/ou no Mercado de Registo de Operações sobre Valores Mobiliários (“**MROV**”), ambos geridos pela Bolsa de Dívida e Valores de Angola, Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A. (“**BODIVA**”).

4. Tipo de Oferta

A Oferta consiste numa Oferta Pública de Venda, realizada no mercado nacional, tendo por objecto:

(i) 3 360 000 Acções, representativas de 24% do capital social e dos direitos de voto do SBA, objecto da Oferta dirigida ao Standard Bank Group Limited (“**Accionista SBGL**”) (“**Oferta dirigida ao Accionista SBGL**”); e (ii) 1 400 000 Acções, representativas de 10% do capital social e dos direitos de voto do SBA, objecto da Oferta dirigida ao Público em Geral, considerando-se como tal qualquer pessoa singular com capacidade jurídica plena para contratar ou entidade existente e constituída ao abrigo da respectiva lei aplicável, residente ou não residente na República de Angola (“**Oferta dirigida ao Público em Geral**”).

A Oferta irá decorrer, previsivelmente, entre 11 de Setembro de 2026 e 25 de Setembro de 2026, inclusive.

No âmbito da Oferta dirigida ao Público em Geral, cada investidor poderá transmitir uma ou mais ordens de compra ao mesmo ou a diferentes Agentes de Intermediação e/ou aos Correspondentes, conforme aplicável, que, isoladamente, tenha como objecto, no mínimo, 1 (uma) Acção objecto da Oferta dirigida ao Público em Geral e, com respeito pelo limite máximo, de 1 399 999 Acções objecto da Oferta por investidor, não podendo adquirir uma participação qualificada, isto é, equivalente ou superior a 10% do capital social ou dos direitos de voto do SBA, ou que, por qualquer motivo, possibilite exercer influência significativa na gestão do Emitente.

As Acções objecto da Oferta não colocadas no âmbito da Oferta manter-se-ão na titularidade do Oferente.

As ordens de compra deverão ser expressas em múltiplos de 1 Acção objecto da Oferta. Qualquer ordem de compra que exceda os referidos limites máximos ou que não seja um múltiplo de 1 será reduzida para o limite aplicável ou para o múltiplo de 1 Acção objecto da Oferta imediatamente inferior. As ordens de compra que não atinjam os referidos limites mínimos serão consideradas

inválidas. Qualquer ordem de compra apresentada que respeite os referidos limites máximo e mínimo será válida, salvo se for expressamente revogada ou alterada pelo investidor que a tenha transmitido.

Cada investidor poderá transmitir, aos Agentes de Intermediação e/ou aos Correspondentes indicados nos n.ºs 8 e 11 deste Anúncio de Lançamento e pelos meios aí previstos, uma ou mais ordens de compra, expressando a quantidade de Acções objecto da Oferta que deseje adquirir, devendo, no âmbito da Oferta dirigida ao Público em Geral, cada ordem ter por objecto, isoladamente, no mínimo, 1 (uma) Acção objecto da Oferta dirigida ao Público em Geral e sem que, em resultado da(s) mesma(s), o investidor adquira uma participação qualificada que o sujeite, nos termos da Lei do Regime Geral das Instituições Financeiras, a prévia comunicação ou autorização do BNA, consoante aplicável.

O Público em Geral poderá manifestar a sua declaração de aceitação no âmbito da Oferta dirigida ao Público em Geral mediante transmissão de uma ou mais ordens de compra dirigidas aos Agentes de Intermediação e/ou aos Correspondentes, sem que, em resultado da(s) mesma(s), o investidor adquira uma participação qualificada que o sujeite, nos termos da Lei do Regime Geral das Instituições Financeiras, a prévia comunicação ou autorização do BNA, consoante aplicável.

O Accionista SBGL poderá manifestar a sua declaração de aceitação no âmbito da Oferta dirigida ao Accionista SBGL mediante transmissão de uma ordem de compra da totalidade de Acções objecto da Oferta dirigida ao Accionista SBGL. O Accionista SBGL poderá ainda participar na Oferta dirigida ao Público em Geral, como qualquer outro investidor, transmitindo uma ou mais ordens de compra ao mesmo ou a diferentes Agentes de Intermediação e/ou aos Correspondentes, conforme aplicável, ficando sujeito, no âmbito dessa oferta, às mesmas regras aplicáveis aos demais investidores, incluindo os critérios de rateio.

A Oferta não é objecto de tomada firme, nem de garantia de colocação.

5. Preço de venda, natureza e condições de pagamento

As Acções objecto da Oferta dirigida ao Público em Geral serão alienadas a um preço unitário compreendido no intervalo entre o valor mínimo de Kz 41 220,00 e o valor máximo de Kz 50 000,00 (**“Preço Final da Oferta Dirigida ao Público em Geral”**).

O Preço Final da Oferta dirigida ao Público em Geral será fixado com base no preço para o qual a procura no âmbito da Oferta dirigida ao Público em Geral iguale ou exceda a oferta, dentro do intervalo de preços supramencionado, excepto no caso previsto no parágrafo seguinte.

Caso a procura no âmbito da Oferta dirigida ao Público em Geral seja inferior à oferta, o Preço Final da

Oferta dirigida ao Público em Geral corresponderá ao preço mais baixo apresentado nas ordens de compra recebidas no âmbito da Oferta dirigida ao Público em Geral, compreendido no intervalo de valores acima referido.

O Preço Final da Oferta dirigida ao Público em Geral será único.

O Accionista SBGL tem o direito de adquirir cada uma das Acções objecto da Oferta dirigida ao Accionista SBGL por um preço equivalente a Kz 41 220,238095238 ("**Preço para o Accionista SBGL**"). Este preço foi determinado com base numa avaliação independente, tendo sido fixado e previamente acordado com o Accionista SBGL, suportada em critérios geralmente aceites, nomeadamente método dos Fluxos de Caixa Descontados e Múltiplos de Mercado, cujos pressupostos, tal como (i) Rácio de Solvabilidade, (ii) Valor Residual, (iii) Taxa de Desconto e (iv) Múltiplos de Cotação, tiveram em consideração as estimativas de crescimento previstas no Plano de Negócios do Emitente, para o período de 2026 a 2029, aprovado pelo respectivo Conselho de Administração. Reconhece-se que o Accionista SBGL renunciou antecipadamente ao exercício dos direitos que lhe assistiam relativamente à aquisição das acções representativas do capital social do Emitente a alienar através da Oferta Dirigida ao Público em Geral.

Tendo em vista o que antecede, considerando o preço máximo por Acção objecto da Oferta, de acordo com o intervalo de preços definido, e o Preço para o Accionista SBGL, assim como, assumindo a alienação da totalidade das Acções objecto da Oferta, o valor máximo bruto da Oferta estimado corresponderá aproximadamente a Kz 208 500 000 000,00.

A fixação do Preço Final da Oferta Dirigida ao Público em Geral terá lugar, previsivelmente, um Dia Útil após o fim do período da Oferta, isto é, no dia 28 de Setembro de 2026.

O pagamento integral do preço das Acções objecto da Oferta será efectuado aquando da sua aquisição, designadamente no momento da liquidação física e financeira da operação, sem prejuízo do cativo do montante da ordem na conta bancária na data de entrega da ordem de compra.

Como as Acções são representadas sob forma escritural, poderão existir custos de abertura e/ou manutenção das contas dos investidores nas quais as Acções objecto da Oferta estarão registadas após conclusão da Oferta, bem como comissões relativas a eventuais pagamentos aos titulares de Acções. A rentabilidade efectiva do investimento depende, por isso, do que estiver fixado nos preçários dos Agentes de Intermediação e acordado com cada investidor, bem como da situação concreta do investidor, incluindo a respectiva situação fiscal. O investidor deve ter em conta essa informação antes de investir.

A tabela seguinte indica as possíveis comissões aplicáveis:

Comissão	Percentagem	Beneficiário
Intermediação (Corretagem)	0,50% + IVA 14%	Agentes de Intermediação
Subscrição (Bolsa)	0,20% + IVA 14%	BODIVA
Liquidação	0,045% + IVA 14%	CEVAMA

A liquidação física e financeira das Acções objecto da Oferta deverá ocorrer, previsivelmente, no Dia Útil seguinte à sessão especial de bolsa, ou seja, 29 de Setembro de 2026.

6. Critérios de rateio

Para efeitos de rateio, não se prevê a existência de comunicabilidade de atribuição de Acções objecto da Oferta entre as tranches reservadas ao Accionista SBGL e Público em Geral, uma vez que o apuramento de resultados para os diferentes destinatários será efectuado no mesmo dia e de forma sequencial, conforme se descreve de seguida:

- (i) Em primeiro lugar, será realizada a atribuição de Acções objecto da Oferta dirigida ao Accionista SBGL, o qual deverá compreender a satisfação integral de um lote total de 3 360 000; e
- (ii) Em segundo lugar, será realizado o apuramento de resultados da Oferta dirigida ao Público em Geral, a qual deverá compreender o lote inicial de 1 400 000 Acções objecto da Oferta dirigida ao Público em Geral.

Caso a procura verificada na Oferta dirigida ao Público em Geral exceda a quantidade de Acções objecto da Oferta, proceder-se-á ao rateio na atribuição das Acções objecto da Oferta dirigida ao Público em Geral a cada ordem de compra, em múltiplos de 1 (uma) Acção objecto da Oferta dirigida ao Público em Geral, de acordo com os seguintes critérios de rateio:

- (i) Atribuição com CAP ("**Capped Waterfall**"): As Acções objecto da Oferta remanescentes serão distribuídas mediante aplicação de um mecanismo sequencial de atribuição por rondas sucessivas, definidas por níveis acumulados de acções por ordem de subscrição:
 1. até 50 (cinquenta) Acções objecto da Oferta, inclusive;
 2. até 1 200 (mil e duzentas) Acções objecto da Oferta, inclusive;
 3. até 4 000 (quatro mil) Acções objecto da Oferta, inclusive;
 4. até 15 000 (quinze mil) Acções objecto da Oferta, inclusive;
 5. até ao limite máximo de subscrição permitido nos termos da Oferta.

Em cada ronda, serão atribuídas a todos os investidores elegíveis Acções objecto da Oferta adicionais, de forma uniforme e não discriminatória, até ao limite correspondente ao nível aplicável. A aplicação das rondas cessará no momento em que a quantidade de Acções objecto da Oferta remanescente seja insuficiente para satisfazer integralmente todas as ordens elegíveis no nível em causa.

- (ii) *Pro rata*: Caso, numa determinada ronda, a quantidade de Acções objecto da Oferta remanescente seja insuficiente para satisfazer integralmente todas as ordens elegíveis nesse nível, as Acções objecto da Oferta disponíveis serão atribuídas proporcionalmente entre os investidores que mantenham ordens de compra não integralmente satisfeitas nesse nível, em função das respectivas quantidades remanescentes. A aplicação do critério proporcional ocorre exclusivamente na ronda em que se verifique a referida insuficiência. As alocações serão expressas em números inteiros (arredondamento por defeito), sendo as Acções objecto da Oferta remanescentes distribuídas mediante sorteio aleatório entre os investidores elegíveis.

Para efeitos da aplicação dos critérios acima, serão consideradas de forma agregada todas as ordens de compra transmitidas pelo mesmo investidor, identificado a partir do respectivo número de identificação fiscal, ainda que tais ordens tenham sido transmitidas a diferentes Agentes de Intermediação e/ou aos Correspondentes, conforme aplicável. Caso o mesmo investidor transmita a diferentes Agentes de Intermediação e/ou aos Correspondentes, conforme aplicável, ordens de compra que devam ser satisfeitas por aplicação dos critérios acima, as Acções objecto da Oferta alocadas a esse investidor serão distribuídas de forma proporcional às ordens de compra que tenha transmitido a cada Agente de Intermediação e/ou Correspondente, conforme aplicável, tendo em conta o número de Acções objecto da Oferta a adquirir expresso em cada uma dessas ordens. Caso exista lugar a arredondamento por defeito na alocação por Agente de Intermediação, as Acções objecto da Oferta sobrantes após arredondamento serão atribuídas por sorteio a um dos Agentes de Intermediação aos quais tenham sido transmitidas as ordens em causa.

7. Distribuição Incompleta da Oferta

No caso de a quantidade total das Acções objecto da Oferta dirigida ao Público em Geral objecto das ordens de compra transmitidas no âmbito da Oferta dirigida ao Público em Geral ser inferior à quantidade total das Acções objecto da Oferta dirigida ao Público em Geral oferecidas, ocorrendo uma distribuição incompleta, será aplicável o regime legalmente previsto no artigo 184.º do Código de Valores Mobiliários, que dispõe que a Oferta será eficaz em relação às Acções objecto da Oferta dirigida ao Público em Geral efectivamente alienadas, permanecendo as remanescentes Acções objecto da Oferta dirigida ao Público em Geral na esfera do Oferente.

8. Período e locais de aceitação

As Acções objecto da Oferta poderão ser adquiridas durante o período que decorrerá entre as 12h00 do dia 11 de Setembro de 2026 e as 15h00 do dia 25 de Setembro de 2026.

As ordens de compra poderão ser alteradas ou revogadas até às 15h00 do dia 21 de Setembro de 2026, por comunicação aos Agentes de Intermediação e/ou aos Correspondentes, conforme aplicável, sendo que a partir daquele limite as ordens de compra não poderão ser alteradas e serão irrevogáveis.

Em caso de revogação ou alteração da ordem de compra para redução do número de Acções objecto da Oferta a adquirir, o montante em dinheiro provisionado e à ordem do Agente de Intermediação e/ou do Correspondente, conforme aplicável, ao qual a ordem de compra tenha sido transmitida será desbloqueado ou devolvido na medida da revogação ou redução da ordem. As ordens de compra poderão ser apresentadas junto dos seguintes Agentes de Intermediação e/ou dos Correspondentes, conforme aplicável, podendo ser transmitidas:

- (i) à Standard Invest, na qualidade de Agente de Intermediação para a Assistência e Colocação, presencialmente, na respectiva sede (Inara Business Park & Gardens, Torre 2, Piso 7.º, Via A2, Distrito Urbano do Talatona, Município do Talatona, Luanda, República de Angola) ou por e-mail (sba@standardinvest.co.ao), ou através do canal digital, designadamente E-Invest, ao qual é possível aceder em www.standardinvest.co.ao e nos balcões comerciais do SBA, sendo as ordens subsequentemente transmitidas pela Standard Invest à BODIVA;
- (ii) à Áurea – SDVM, S.A., na qualidade de Colocador, presencialmente, na respectiva sede (Rua Major Marcelino Dias, Edifício ICON 2014, 8.º Andar, Bairro Maculusso, Distrito Urbano das Ingombotas, Luanda), por e-mail (sba26@aurea.ao) ou através do canal móvel digital (APPLICA), ao qual é possível aceder em www.aurea.ao;
- (iii) à BFA Capital Markets, SDVM, S.A., na qualidade de Colocador, presencialmente, na respectiva sede (Condomínio Zenith Towers, Via AL 16, Torre 2, Piso 11, Talatona, Luanda), por e-mail (sba2026@cm.bfa.ao) ou através do canal digital, designadamente o BFA CM BROKER, ao qual é possível aceder em www.bfacapitalmarkets.ao e nos balcões comerciais do Banco de Fomento Angola, S.A., sendo as ordens subsequentemente transmitidas pela BFA Capital Markets, SDVM, S.A. à BODIVA;
- (iv) à Distribuidora Valor – SDVM, (SU), S.A., na qualidade de Colocador, presencialmente, na respectiva sede (Condomínio Belas Business Park, Edifício Luanda, 6.º Andar, Via A1-Av, Município de Talatona, Luanda), por e-mail (opv@distribuidoravalor.ao) ou através do canal

digital Valor Trader, ao qual é possível aceder em www.distribuidoravalor.ao;

- (v) à Eaglestone – SDVM, S.A., na qualidade de Colocador, presencialmente, na respectiva sede (Rua Abdel Gamal Nasser, Edifício Loanda Towers, Edifício B, 20.º andar, escritório 2, Luanda), ou por e-mail (mercados.sdvm@eaglestone.eu);
- (vi) à Hemera Capital Partners Securities – SDVM, S.A., na qualidade de Colocador, presencialmente, na respectiva sede (Condomínio Cidade Financeira, Bloco 3, 6.º Andar, Via S8, Luanda), por e-mail (frontoffice.sdvm@hemeracapitalpartners.com) ou através do canal digital Hemera Trader, ao qual é possível aceder em <https://hemeratrader.hcpsecurities.com/>; e
- (vii) à Inovadora Capital SDVM, S.A., na qualidade de Colocador, presencialmente de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h00, na respectiva sede (Rua do Comando da Polícia Nacional, S/N, Edifício Talatona, 2.º Andar, Luanda), por e-mail (comercial@inovadoracapital.ao), através do canal digital (INC APP – Home Broker), ao qual é possível aceder em www.inovadoracapital.ao, ou nos balcões do Banco Sol, S.A., sendo as ordens subsequentemente transmitidas pela Inovadora Capital SDVM, S.A. à BODIVA.

9. Resultado da Oferta

Para apuramento dos resultados da Oferta, será requerida à Bolsa de Dívida e Valores de Angola (“BODIVA”) a realização de uma sessão especial de bolsa que se prevê que tenha lugar no dia 28 de Setembro de 2026, em hora a designar no respectivo aviso da sessão especial de bolsa. Os resultados serão divulgados logo após o seu apuramento e publicados no sítio da internet da BODIVA (www.bodiva.ao).

10. Admissão à negociação no Mercado de Bolsa da BODIVA e/ou MROV

Antes da Oferta, as Acções representativas do capital social do Emitente não se encontravam admitidas à negociação em mercado regulamentado.

O pedido de admissão à negociação no Mercado de Bolsa das Acções será apresentado tão brevemente quanto possível após a aprovação e publicação do Prospecto.

Caso venha a ser decidida favoravelmente pela BODIVA, a admissão à negociação das Acções no Mercado de Bolsa terá lugar após a liquidação das operações de compra e venda realizadas no contexto da Oferta, sendo previsível que venha a ocorrer em 30 de Setembro de 2026.

Os investidores podem transaccionar livremente as Acções após as mesmas terem sido admitidas à negociação no Mercado de Bolsa.

11. Agentes de Intermediação e Correspondentes responsáveis pela assistência, colocação e distribuição da Oferta

O agente de intermediação responsável pela prestação dos serviços de assistência e colocação ao Oferente e ao Emitente na Oferta, nos termos e para os efeitos dos artigos 373.º e 374.º do Código de Valores Mobiliários, é a Standard Invest – S.D.V.M., S.A., com sede em Inara Business Park & Gardens, Torre 2, Piso 7.º, Via A2, Distrito Urbano de Talatona, Município de Talatona, Luanda – Angola, com o capital social de Kz 900 000 000,00, registada na Conservatória do Registo Comercial de Luanda sob o n.º 372/2023, com o número de identificação fiscal 5001414895 (**“Agente de Intermediação para Assistência e Colocação à Oferta”** ou **“Standard Invest”**).

A Áurea – SDVM, S.A., a BFA Capital Markets, SDVM, S.A., a Distribuidora Valor – SDVM, (SU), S.A., a Eaglestone - SDVM, S.A., a Hemera Capital Partners Securities - SDVM, S.A. e a Inovadora Capital SDVM, S.A. são as entidades responsáveis pela prestação, ao Oferente e ao Emitente, dos serviços de colocação das Acções objecto da Oferta, nos termos e para os efeitos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 158.º e também do artigo 374.º, ambos do Código de Valores Mobiliários (**“Colocadores”**), sendo a Standard Invest e os Colocadores doravante designados, em conjunto, por **“Agentes de Intermediação”**.

O SBA, com sede no Inara Business Park & Gardens, Torre 1, Via A2, Município de Talatona, Luanda, é correspondente da Standard Invest – S.D.V.M., S.A., ao abrigo de um contrato de correspondente celebrado entre as partes em 17 de Agosto de 2026, nos termos do Regulamento n.º 2/25, de 24 de Junho (**“Correspondente”**). Nessa qualidade, o SBA presta serviços inerentes à actividade de agente de intermediação, actuando fora do estabelecimento da Standard Invest – S.D.V.M., S.A., incluindo a prospecção de investidores, a realização de campanhas de publicidade dirigidas à contratação de serviços de investimento em valores mobiliários e o encaminhamento de pedidos de contratação para a Standard Invest – S.D.V.M., S.A., sem assumir a qualidade de agente de intermediação responsável pela colocação.

Adicionalmente, o Banco de Fomento Angola, S.A., com sede na Rua Amílcar Cabral, n.º 58, Maianga, Luanda, é correspondente da BFA Capital Markets, SDVM, S.A., ao abrigo de um contrato de correspondente celebrado entre as partes no dia 1 de Junho de 2026, nos termos do Regulamento n.º 2/25, de 24 de Junho (**“Correspondente”**). Nessa qualidade, o Banco de Fomento Angola, S.A. presta serviços inerentes à actividade de agente de intermediação, actuando fora do estabelecimento da BFA Capital Markets, SDVM, S.A., incluindo a prospecção de investidores, a realização de campanhas de publicidade dirigidas à contratação de serviços de investimento em valores mobiliários e o

encaminhamento de pedidos de contratação para a BFA Capital Markets, SDVM, S.A., sem assumir a qualidade de agente de intermediação responsável pela colocação.

Por último, o Banco Sol, S.A., com sede na Rua Lourenço Mendes da Conceição, n.º 7, Bairro Maculusso, Distrito Urbano da Ingombota, em Luanda, é correspondente da Inovadora Capital SDVM, S.A., ao abrigo de um contrato de correspondente celebrado entre as partes no dia 10 de Junho de 2025, nos termos do Regulamento n.º 2/25, de 24 de Junho (“**Correspondente**”). Nessa qualidade, o Banco Sol, S.A. presta serviços inerentes à actividade de agente de intermediação, actuando fora do estabelecimento da Inovadora Capital SDVM, S.A., incluindo a prospecção de investidores, a realização de campanhas de publicidade dirigidas à contratação de serviços de investimento em valores mobiliários e o encaminhamento de pedidos de contratação para a Inovadora Capital SDVM, S.A., sem assumir a qualidade de agente de intermediação responsável pela colocação.

12. Locais de distribuição do Prospecto da Oferta

O Prospecto contém informação essencial sobre o Emitente, as Acções objecto da Oferta e a Oferta, pelo que este anúncio não dispensa a consulta do Prospecto. O Prospecto foi objecto de aprovação por parte da Comissão do Mercado de Capitais (“**CMC**”), encontrando-se disponível gratuitamente para consulta sob a forma de documento impresso na sede do Oferente, nas sedes e nas agências do Emitente e dos Agentes de Intermediação e em formato electrónico no sítio da internet do Oferente (www.igape.minfin.gov.ao), do Emitente (www.standardbank.co.ao), dos Agentes de Intermediação (www.standardinvest.co.ao, www.aurea.ao, www.bfacapitalmarkets.ao, www.distribuidoravalor.ao, www.eaglestone.eu/pt/securities/, www.hcpsecurities.com e www.inovadoracapital.ao), do Correspondente da Standard Invest (www.standardbank.co.ao), do Correspondente da BFA Capital Markets, SDVM, S.A. (www.bfa.ao) e do Correspondente da Inovadora Capital SDVM, S.A. (www.bancosol.ao), da CMC (www.cmc.ao) e da BODIVA (www.bodiva.ao).

Aos termos iniciados com letra maiúscula neste Anúncio de Lançamento deverá ser atribuído o significado que têm no Prospecto.

Para informação ou esclarecimentos adicionais sobre a Oferta e/ou transmissão das ordens de compra, deverá ser contactado o representante para as relações com o mercado do Emitente, Dário Castro, através do email investidores@standardbank.co.ao, do telefone +244 923 190 888 ou na sede do mesmo.

Luanda, 31 de Agosto de 2026

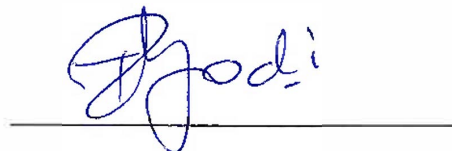
Página de Assinaturas do Anúncio de Lançamento da Oferta Pública Inicial de Venda e de Admissão à Negociação das Acções do Standard Bank de Angola, S.A. no Mercado de Bolsa de Acções gerido pela Bolsa de Dívida e Valores de Angola – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A.

Pelo Standard Bank de Angola, S.A.:



Nome: Eduardo Clemente

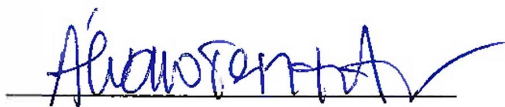
Qualidade: Administrador Executivo



Nome: Timothy Mugodi

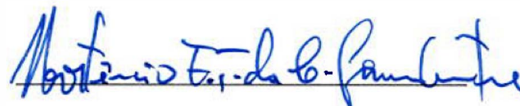
Qualidade: Administrador Executivo

Pelo Instituto de Gestão de Activos e Participações do Estado em representação do Estado angolano, na qualidade de Oferente:



Nome: Álvaro Fernão

Qualidade: Presidente do Conselho de Administração



Nome: Hortêncio Sanumbutue

Qualidade: Administrador Executivo

Pela Standard Invest – S.D.V.M., S.A.:



Nome: Fábio Guedes

Qualidade: Administrador Delegado